Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zm Notícias
EM, 04 de outubro de 2007

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº. 3.873, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IMPERADOR E AMIGOS".

Autor: Vereador Fernando dos S. Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica a Associação de Moradores do Bairro Imperador e Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº08.728205/0001-08, com sede na Rua Pedro Ernesto, nº.23, Bairro Imperador, Cidade de Nova Iguaçu.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º -, Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2007.